



**ATO NORMATIVO nº 010,  
de 22 de outubro de 2007.**

Gilberto Borges de Sá, Reitor da Universidade do Planalto Catarinense – UNIPLAC, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando as decisões judiciais no âmbito da Justiça Federal brasileira; considerando a atuação do Ministério Público Federal; considerando manifestação da Defensoria Pública da União em Santa Catarina,

**R E S O L V E:**

- 1 SUSPENDER a cobrança de taxa para expedição de diploma de conclusão dos cursos superiores da UNIPLAC, até decisão administrativa ou judicial acerca da matéria.
- 2 O presente ato entra em vigência a partir desta data, suspendendo-se as disposições administrativas que determinavam a cobrança da referida taxa.
- 3 Publique-se nos murais da UNIPLAC.

Lages, 22 de outubro de 2007.

**Gilberto Borges de Sá**  
Reitor